



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE



ARQUIVADO
CAIXA 84 / 78

PROCESSO Nº 90 / 78

RECLAMANTE: Newton Pimenta dos Santos

Endereço

Rua das Laranjeiras nº 291-Campinas

TRAMITAÇÃO

03.02.78 às 12,30 hs.

ADVOGADO:

Victor Gonçalves

Endereço

Av. Tocantins, 768

Angela do. Banelli
VP. 10/03/78
31.03.78

RECLAMADO: UNIENGE Construtora Ltda.

Endereço

Av. Goiás nº 174- sub loja- s/7 e
10- Centre

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: aviso; 13º salário; férias; horas extras;
FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Angela do. Banelli* pl Diretor da Secretaria,
assino este termo.

dia 03-02-78 as 12:30

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA — GO.

P. J. - J. C. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 18 / 01 / 78
Folha - Nº 90 / 78
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **NEWTON PIMENTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador.**
interno residente e domiciliado nesta capital à rua
Rua das Laranjeiras nº 291 - Campinas. , Via de seu advogado abaixo assinado,
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **UNIENGE CONSTRUTORA LTDA.**

sediada à Av. Goiás nº 174 sub loja salas 7 e 10 - Centro

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 22 de Fevereiro de 1.972,
e demitido 31 de Julho de 1.977 e o seu salário era de Cr\$ 6.000,00 até a despedida.

Que declarou-se optante ao FGTS

A Reclamada tinha inicialmente a denominação jurídica de - Incorporadora União Ltda e a partir de 14/07/72 passou a denominar-se União Engenharia e Construção Ltda. Finalmente em Maio de 1.974, passou a denominar-se Unienge Construtora Ltda;

Nos balanços de 75/76 e 76/77, durante os meses de dezembro e janeiro trabalhava até às 23 horas e nunca recebeu as horas extras. Nas concorrências, 04 por mes e no último ano trabalhado o Reclamante prestava serviços até as 24 horas.

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso.	Cr\$ 6.000,00
13ª proporcional - 8/12 avos c/aviso.	Cr\$ 4.000,00
férias proporcional de março a agosto 6/12 avos	Cr\$ 3.000,00
horas extras - 730 horas	Cr\$ 18.250,00
F.G.T.S..	Cr\$ 31.200,00
TOTAL.	Cr\$ 62.450,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 62.450,00.

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 20 de Dezembro de 1.977.

P. P.

C.P.F. n. 021497451
C.P.F. n. 002873261

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, NEWTON PIMENTA FIGUEREDO, brasileiro, casado, contador interno, residente à Rua das Laranjeiras nº 291 - Campinas.

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e, especialmente para propor ação trabalhista reclamatória contra UNIENGE CONSTRUTORA LTDA. situada à Av. Goiás 174 sub-loja salas 7 e 10 Centro.

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnarem embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 20 de Dezembro de 1.977.

Newton Pimenta Figueredo

3
Puk

de Goiânia

147/78

UNIENGE- Construtora Ltda.

Av. Goiás nº 174- sub loja- s/7 e 10-Centro

NESTA

Newton Pimenta dos Santos

Praça Cívica, 226

12,30 doze e trinta

03

tres

fevereiro de 1978

Goiânia

19

janeiro

78

Puk
CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 1.913

Goiânia, 20 de 01 1978

[Signature]
Chefe de Secretaria

10/10

JUNTADA
Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos

da que segue
03 de 02 1978
PI DIRETOR DE SECRETARIA

RECEBIDO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência anexo através do Registro
Poderes de
de 1978
Chefe de Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 90/78 / .

5
m

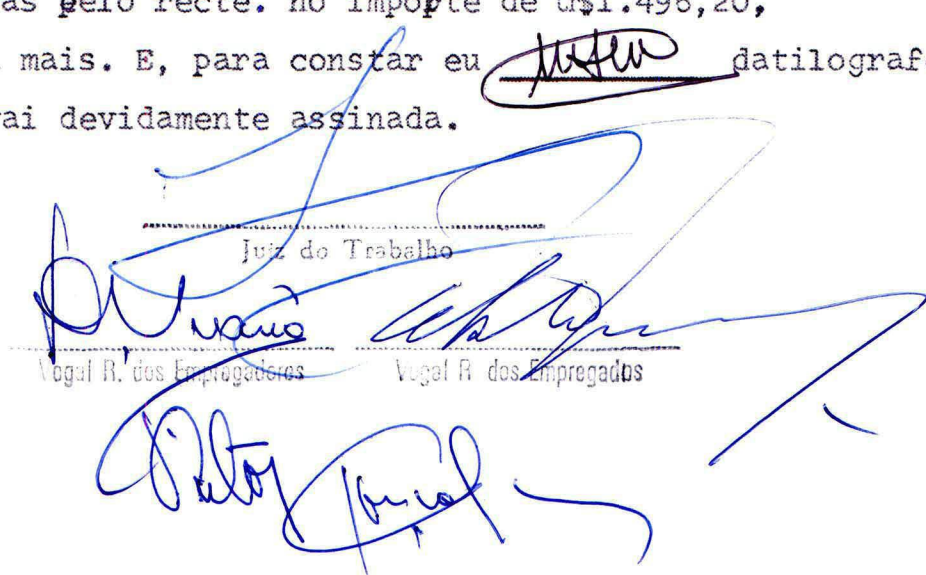
Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 1978, às 12,30 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**, sob a Presidência do Dr. Marco Aurélio Giacomini, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Newton Pimenta dos Santos contra UNIENGE Construtora Ltda. relativa a aviso, etc... no valor de Cr\$ 62.450,00.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, compareceu apenas o patrono do recte. Dr. Victor Gonçalves.

A MM. Junta determinou o arquivamento do processo em virtude da ausência do recte.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$ 1.496,20,

Nada mais. E, para constar eu Walter datilografei a presente ata que vai devidamente assinada.


Juiz do Trabalho
Vogal R. dos Empregadores
Vogal R. dos Empregados

Coins

275/78

Pelo presente, fica V.S^a. notificado, de que deverá comparecer perante esta JCJ, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$1.496,20 (um mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e vinte centavos), correspondente as custas do processo JCJ-90/78, em que V.S^a. é reclamante e Unieng Construtora Ltda. - reclamada, sob pena de cobrança executiva.

Atenciosamente,

2/Diretor de Secretaria

Newton Pimenta dos Santos

Rua das Laranjeiras nº 291 - Campinas

Nests

CERTIDAO

certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 230/
Goianânia, 20 de 02 1978

Chefe de Secretaria

7
Paulo

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, o recte.
seu não foram as ações,
quer de notificação.
Goiânia, 03 de 03 de 1978

Paulo
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 03 de 03 de 1978

Paulo
DIRETOR DE SECRETARIA

Exeuntia as autos

06/3/78

Ron

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

cálculo que segue

Goiania, 28 de março de 1978

pt
Secretário

Processo: JCJ- nº 90/78

Recte: Newton Pimenta dos Santos

Recdo: UNIENGE Construtora Ltda.

*P
sub*

C A L C U L O S

Custas pelo recte: Cr\$ 1.496,20

Emolumentos da CLT: Cr\$ 79,17

Total devido pelo recte: Cr\$ 1.575,37

Despesas judiciais a vencer:

Citação- 45,00

Remoção- 45,00

Penhora- 45,00

Avaliação-45,00

Go. 27.03.78

sub

UNITAR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Colônia, 28 de março de 1978

pr. Smtk
Secretário

Ao mandado.

Go. 28.03.78

[Assinatura]
Juiz Presidente

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi

expedido o mandado
Go. 31 / 03 / 19 78

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

mandado que segue
Colônia, 16 de janeiro de 1979

pr. Smtk
Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 90/78

Mandado nº 147/78

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR **Herácito Pena Júnior** Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia**, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente - mandado, passado a favor de : **Cofres Públicos da União**, em cumprimento notifique **cite: Newton Pimenta dos Santos**, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.575,37 (um mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos **decisão proferida**, cujo inteiro teor é o seguinte:

"... A MM. Junta determinou o arquivamento do processo em virtude da ausência do reclamante.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$1.496,20."

(a) Juiz Presidente.

CÁLCULOS FOLHA ANEXA

Despacho: " Ao mandado ".

Go. 28-03-78.

(a) Juiz Presidente.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 31, de março de 1.978

Eu, *Juiz* Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:
Rua das Laranjeiras nº 291 - Campinas -

/MM.

10
Sul

C E R T I D ã O

CERTIFICO a deu fé que nesta data me dirigi ao endereço do executado e, sendo aí, deixei de efetuar a diligência porque o mesmo mudou-se, encontrando-se, atualmente, em lugar ignorado, segundo informações que obtive com os seus vizinhos.

Certifico mais que diligenciando não encontrei bens penhoráveis de propriedade do executado.

Goiânia 15 de Janeiro de 1979.

HAPELTO
Oficial de Justiça

C O N C L U S ã O

Nesta data faço conclusões as presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 16 de janeiro de 1979

Sul
p/ Diretor de Secretaria

Cite-se por Edital a ser publicado pelo expediente no D.J. de Estado.

Goiânia, 18 de janeiro de 1979.

Sul
Juiz do Trabalho

11
Juu

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Goiania- GO

153/79

19 janeiro 79

Sr. Diretor

Pelo presente, solicito de V.Sa. a publicação
do incluso Edital no Diário da Justiça, nos termos do art. 1216 do Cód -
igo Processo Civil.

Atenciosamente,

Paulo Roberto
Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.
Diretor da Imprensa Oficial-CERNE
NESTA

CERTIDAO

Atestico que nesta data foi expedido a
correspondência supra através do Registro
Fiscal n.º 21.581
Goiania, 25 de 01 1979
Juu
H. Chefe de Secretaria

12
Jau

E D I T A L Nº72/79

Pelo presente, fica citado Newton Pimenta dos Santos-reclamante nos autos do processo JCJ- nº-90/78 em que UNIENGE- Construtora Ltda é reclamada, a pagar em 48 horas a quantia de R\$ 1.575,37 (hum-mil, quinhentos setenta cinco cruzeiros, trinta sete centavos), correspondente a custas e emolumentos devidos no processo supra mencionado.

E, para constar, eu [assinatura] Auxiliar Judiciário datilografei o presente, e, eu [assinatura] Diretor de Secretaria, subscrevi.

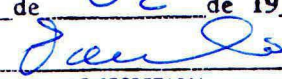
Goiânia, 19 de janeiro de 1979.

Juiz do Trabalho

C E R T I D ã O

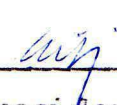
CERTIFICO, que o Edital nº 72/79, de fls. 12
foi publicado no Diário de Justiça no dia 30/01/79.


p/ Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente. Goiânia, 19 de 02 de 19 79  DIRETOR DE SECRETARIA
--

A penhora.

Em, 19/2/79


Juiz Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que diligenciando no endereço constante do r. mandado não encontrei bens penhoráveis em nome do executado.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 / 02 / 79

Of. de Justiça Avaliador

CONCLUSÃO Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente. Goiânia, 23 de 02 de 1979 <i>Paulo</i> DIRETOR DE SECRETARIA
--

Tendo em vista a inexistência de bens penhoráveis, archive-se o processo.

Em, 23 / 2 / 79

sig
Juiz Presidente



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 90/78

Mandado nº 147/78

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR **Heráclito Pena Júnior** Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia**, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de : **Cofres Públicos da União**, em cumprimento ~~notifique~~ cite: **Newton Pimenta dos Santos**, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$1.575,37 (um mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos **decisão proferida**, cujo inteiro teor é o seguinte:

"... A MM. Junta determinou o arquivamento do processo em virtude da ausência do reclamante.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$1.496,20."

(a) Juiz Presidente.

CÁLCULOS FOLHA ANEXA

Despacho: " Ao mandado ".

Go. 28-03-78.

(a) Juiz Presidente.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 31 , de março de 1.978
Eu, Janeiro Diretor de Secretaria,
datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:

Rua das Laranjeiras nº 291 - Campinas -

/MEM.

Processo: JCJ- nº 90/78

Recte: Newton Pimenta dos Santos

Recdo: UNIENGE Construtora Ltda.

C A L C U L O S

Custas pelo recte: Cr\$ 1.496,20

Emolumentos da CLT: Cr\$ 79,17

Total devido pelo recte: Cr\$ 1.575,37

Despesas judiciais a vencer:

Citação- 45,00

Remoção- 45,00

Penhora- 45,00

Avaliação-45,00

Go. 27.03.78

pu